

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

LEI Nº 551/2014

DATA: 28 de agosto de 2014

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 0489/2011, para instituir piso salarial profissional aos Agentes de Saúde do Município.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o quadro “GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL”, constante na Lei Municipal nº 0489/2011, relativo ao cargo “Agente de Saúde AG”, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

GRUPO OCUPACIONAL: SEMIPROFISSIONAL

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
01	Técnico em Agropecuária TA	22	40
05	Auxiliar de Enfermagem AE	14	40
02	Auxiliar de Dentista AD	12	40
05	Agente de Saúde AG	17	40

(...)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de setembro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 28 de agosto de 2014.

GILBERTO SALVADOR

Prefeito em Exercício